



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Rio de Janeiro - RJ.
Em 04 de janeiro de 2023.

Press Release

Comando do 1º Distrito Naval inicia a Operação Verão 2022/2023 – Marinha e Entidades Náuticas, juntas pela Segurança da sua Navegação

Comando do 1º Distrito Naval realiza a Operação Verão 2022/2023 – Marinha e Entidades Náuticas, juntas pela Segurança da sua Navegação.

A Marinha do Brasil (MB) informa que o Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), por meio de suas Capitânicas, Delegacias e Agências subordinadas, está realizando a Operação Verão 2022/2023, durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, intensificando a fiscalização que já é realizada diariamente nas águas oceânicas e interiores de sua área de jurisdição (RJ, ES e MG).

O principal objetivo da operação é conscientizar condutores e passageiros a navegarem com segurança. Diversas equipes de Inspeção Naval (IN) serão empregadas, simultaneamente, atuando em marinas, clubes e colônias de pescadores, com lanchas, motos aquáticas e viaturas, em todas as áreas de prática de atividades náuticas. Para cumprir essa missão, a força de trabalho será ampliada. Serão empregados 798 militares, 49 embarcações, 20 motos aquáticas e 43 viaturas, visando incrementar a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental proveniente de embarcações.

A autuação e a conseqüente aplicação de penalidades são adotadas quando se observa que a embarcação apresenta irregularidades em algum dos aspectos acima mencionados. Qualquer irregularidade na condução de embarcações é passível de multa, sendo o responsável autuado administrativamente pelo Agente da Autoridade Marítima, com a possibilidade de suspensão da habilitação, temporariamente ou em definitivo, conforme a gravidade da infração.

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br



No estado do Rio de Janeiro, a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ) e suas organizações militares subordinadas realizarão a fiscalização na Baía de Guanabara, nas praias do Rio de Janeiro, de Niterói, de toda a Costa Verde (Angra dos Reis, Paraty e Itacuruçá), entre outras. A Capitania dos Portos de Macaé (CPM) atuará nas cidades de Quissamã, Macaé, Rio das Ostras e Barra de São João. A Delegacia de Cabo Frio (DelCFrio) intensificará as suas ações em seus Polos de Inspeção Naval nos seguintes locais: Cabo Frio, Arraial do Cabo, Búzios e a Lagoa de Araruama. A Agência de São João da Barra (AgSJBarra) impulsionará suas atividades nas regiões de São João da Barra (Atafona, Lagoa de Iquipari e Porto do Açú), São Francisco do Itabapoana (Gargaú e Barra do Itabapoana) e Lagoa de Cima.

No Espírito Santo, a Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES) reforçará a fiscalização nos Polos de Inspeção Naval, que abrangem as regiões Norte, Meio Norte e Sul Capixaba e Grande Vitória, intensificando as ações em Barra Nova (São Mateus), Linhares, Rio Piraque-Açu, Serra, Vitória, Vila Velha, Guarapari, Anchieta, Itapemirim e Marataízes.

Em Minas Gerais, o planejamento da Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) abrange as regiões do Triângulo Mineiro (Represa de Miranda, Rio Araguari, Rio Paranaíba) e Metropolitana (Represa Várzea das Flores, Lagoa dos Ingleses, Represa da Fumaça, Represa Carmo do Cajuru e Represa Benfica), além de Governador Valadares (Rio Doce) e Juiz de Fora (Represa João Penido). A Delegacia de Pirapora (DelPirapora) fiscalizará os rios São Francisco, Mucuri, Jequitinhonha, Preto, Paracatu e Rio das Velhas e as respectivas represas. A Delegacia de Furnas (DelFurnas) empregará suas equipes e embarcações no Lago de Furnas, compreendendo os 34 municípios lindeiros, entre eles Formiga, Fama e Alfenas; no lago da Represa de Peixoto e no lago da Represa do Funil.

Caso seja observado que uma embarcação oferece perigo, por navegar em local não permitido ou descumprindo os requisitos previstos na Lei 9.537/97 (LESTA), esta será notificada e poderá ser apreendida, de acordo com a gravidade da infração. Dessa forma, destaca-se que embarcações movidas a motor, tais como lanchas e motos aquáticas, somente podem trafegar a mais de 200 metros da orla. As embarcações a remo e a vela podem trafegar a partir de 100 metros da orla.

Para os casos de aproximação de embarcações junto à orla das praias, há regras que se resumem da seguinte forma: para embarque e desembarque de passageiros ou material, as embarcações podem se aproximar, mantendo velocidade inferior a aproximadamente 5 km (muito devagar), preservando a segurança dos banhistas, de preferência, em local livre de pessoas e nas extremidades da faixa de areia. Além disso, a aproximação e afastamento devem ocorrer, obrigatoriamente, em direção perpendicular à orla das praias.

Ressalta-se que a causa mais frequente dos acidentes envolvendo embarcações no mar é o fator humano. Condutas associadas à imprudência e à negligência dos condutores são rotineiramente identificadas, sendo as seguintes infrações que mais chamam a atenção durante as ações de fiscalização: condução de embarcação por pessoa não habilitada; documentação da



embarcação incompleta ou vencida; falta de material de salvatagem (coletes, boias, extintores de incêndio, entre outros); excesso de lotação da embarcação, consumo de bebida alcoólica durante a condução, e más condições de navegabilidade das embarcações.

Dessa forma, a MB recomenda que a segurança da navegação seja a preocupação de todos, que todos os tripulantes disponham de coletes salva-vidas e que as normas e leis sejam respeitadas rigorosamente. É importante ressaltar que a correta condução das embarcações, independente do tipo ou tamanho, cabe a seu Comandante.

A campanha publicitária da “Operação Verão” deste ano toma como base o Decálogo de Segurança da Navegação (os 10 mandamentos da Segurança da Navegação), para que todos, condutores ou passageiros, escolham sempre navegar com segurança:

- 1) Conduza sua embarcação com prudência para evitar acidentes;
- 2) Se beber, passe o timão para alguém habilitado;
- 3) Mantenha a distância dos banhistas para evitar acidentes;
- 4) Mantenha os extintores de incêndio dentro da validade;
- 5) Tenha coletes salva-vidas para todos a bordo;
- 6) Tenha a bordo o material de salvatagem prescrito pela Capitania;
- 7) Faça a manutenção correta da sua embarcação;
- 8) Antes de sair, informe o seu plano de navegação ao iate, marina ou condomínio;
- 9) Respeite a vida, seja solidário, preste socorro; e
- 10) Não polua nossos mares e rios.

Todo o material da campanha “Operação Verão 2022/2023 – Marinha e Entidades Náuticas, juntas pela Segurança da sua Navegação” está disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.marinha.mil.br/dpc/node/5897>.

Cabe destacar que a Marinha do Brasil incentiva e considera importante a participação da sociedade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e pedidos de auxílio) ou nos seguintes contatos:

Rio de Janeiro – (21) 2104-5480 (diretamente com a CPRJ para atendimento de denúncias) e (21) 97299-8300 (para o envio de imagens, que contribuem para a identificação da infração), ou (22) 2772-1889 (diretamente com a CPM).



Espírito Santo - (027) 2124-6526 (diretamente com a CPES para outros assuntos, inclusive denúncias). Também estão disponíveis o e-mail cpes.denuncia@marinha.mil.br e o aplicativo "PraiaSegura", que pode ser baixado gratuitamente em aparelhos celulares Android e iOS.

Minas Gerais – (31) 3567-0729 e cfmg.ouvidoria@marinha.mil.br (diretamente com a CFMG), ou (35)3197-9890, (35) 99848-4348 e delfurnas.secom@marinha.mil.br (diretamente com a Delegacia de Furnas).

Contato:

Assessoria de Imprensa do Comando do 1º Distrito Naval

Telefone: (21) 2104-5763 / (21) 99367-7032

E-mail: assessoriaimprensa1dn@gmail.com

